



**ATA DA 1793ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima nonagésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 45109/16-98, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Viagens e Diárias, Código GCC-050; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 614.2016;* **II.2** – o assunto referente à substituição do Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais, durante o ano de 2017, foi retirado de pauta; **II.3** – considerando os feriados de Natal e Ano Novo, **decidiu** autorizar a dispensa dos empregados da CODESP nos dias 23-12 e 30-12-2016, excetuando-se aqueles que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como, os designados para trabalhos imprescindíveis, e os que trabalham em horário especial de rodízio e os escalados para compor equipes ou quantidade mínima de acompanhamento e fiscalização das Operações Portuárias, ficando também dispensado os estagiários e aprendizes. Para tanto, determina aos



funcionários da Companhia a compensação da Jornada de Trabalho, a partir do dia subsequente da dispensa, de 30 (trinta) minutos, na entrada e/ou na saída do período laboral, com limite de até 01 (uma) hora diária. Determinou, também, abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 615.2016;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 44778/16-42 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-11-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e insumos do Programa de Controle da População de Animais Domésticos do Porto de Santos, com prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 616.2016;* **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 38451/16-78, considerando os pareceres da Superintendência Jurídica – SUJUD, datados de 01-11 e 10-11-2016, e com base nos artigos 24, inciso II, e 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta da empresa **NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, objetivando a prestação de serviços de reparos de módulos eletrônicos e chassis de montagem utilizados em controladores semafóricos eletrônicos de trânsito Flexcon, de tecnologia exclusiva TESC, que são utilizados nos controladores padrão da CODESP, no Porto de Santos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no valor global de **R\$ 8.603,00** (oito mil e seiscentos e três reais). Determina, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 617.2016;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 15100/15-53 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 17-10-2016, **decidiu** autorizar o pagamento correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro do Contrato DP/61.2015, celebrado com a empresa **ABB BRASIL LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de materiais sobressalentes de fabricação da própria ABB e de serviços de operação assistida e treinamentos, indispensáveis para garantir a regular e confiável operação da Usina de Itatinga, no valor adicional de **R\$ 193.523,21** (cento e noventa e três mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), correspondente ao impacto provocado pela



variação do Dólar para o fornecimento dos citados materiais, adquiridos no mercado externo, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 618.2016; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 17815/02-91 e considerando o Instrumento de “Cessão Sob Regime de Utilização Gratuita” do imóvel próprio nacional que tem como outorgante o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, e a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17-11-2016, **decidiu** revogar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 11/2002**, celebrado em 26-08-2002, em caráter unilateral e a título precário, com o **CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE SANTOS – CAMPS**, objetivando a utilização de um terreno com 2.376,20m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e setenta e seis vírgula vinte metros quadrados), pertencente ao Porto de Santos, situado entre a Rua Senador Feijó e a Avenida Washington Luiz, em Santos-SP, para ser utilizado como área de lazer, cultura e treinamento profissional. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 619.2016; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 46212/16-82, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Operador Portuário da empresa **S3 OPERADOR PORTUÁRIO LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 620.2016; II.9* – com base nos registros contidos no expediente nº 46389/16-51, **decidiu** aprovar o processo de seleção pública de patrocínio 2016/2017, autorizando os seguintes projetos:

Expediente	Área	Proponente	Título do Projeto	Origem do Recurso	Valor R\$
39288/16-24	Cultural	DC Produções e Eventos LTDA. - ME	6º Santos Jazz Festival	Lei Rouanet	<b>100.000,00</b>
40013/16-33	Cultural	Theotokos prod. Artísticas e Eventos Ltda.	Coral Infantil Porto dos Anjos	Lei Rouanet	<b>100.000,00</b>



38910/16-13	Esportivo	Confederação Brasileira de Mountain Bike	Descida das Escadas de Santos	Lei do Esporte	<b>50.000,00</b> (ou valor total disponível para dedução fiscal)
39608/16-73	Ambiental	Instituto Laje Viva	Projeto Mantas do Brasil	PDG GEPSCO/2016 (50%) PDG GEPSCO/2017 (50%)	<b>160.000,00</b>
34087/16-95	Cultural	Associação de Amigos da Pinacoteca Benedicto Calixto	Pinacoteca de Santos: Benedicto Calixto e os 125 anos do Porto	PDG GEPSCO/2016 (50%) PDG GEPSCO/2017 (50%)	<b>110.000,00</b>
40029/16-73	Social	Instituto Elos Brasil	Guerreiros Sem Armas	PDG GEPSCO/2016 (50%) PDG GEPSCO/2017 (50%)	<b>100.000,00</b>

Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 621.2016*; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 36871/16-92 **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016**, objetivando a aquisição de 06 (seis) canhões monitores fixos para utilização no sistema de combate a incêndio do Terminal de Granéis Líquidos da Ilha Barnabé, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa **YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. - ME**, no



valor global de **R\$ 27.198,00** (vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 622.2016; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 54048/15-13, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016**, objetivando a aquisição de materiais para uso dos setores de Refrigeração e Hidráulica da Gerência de Utilidades – GEUTI, bem como: **a)** homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa **RPF COMERCIAL LTDA. - EPP**, para o grupo 02, no valor global de **R\$ 2.760,00** (dois mil e setecentos e sessenta reais); **b)** cancelar na aceitação os grupos 01, 03 e 04, em função de terem extrapolado o valor orçado, sendo que o grupo 05 foi deserto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 623.2016; II.12* – com base nos registros contidos no processo nº 34629/16-66, **decidiu: a)** Acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2016**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para os cursos e treinamentos realizados nas salas de aula da Gerência de Gestão de Carreiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, autorizar a adjudicação do cancelamento do único item na aceitação, em função de ter extrapolado o valor orçado. **b)** Determinar que a área proponente faça revisão do valor estimado para abertura de um novo processo licitatório. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 628.2016; II.13* – com base nos registros contidos no processo nº 38013/16-09, referente à convocação e aceitação de propostas comerciais com valores acima do estimado para determinado item, levando em consideração que a soma de todos os itens do processo licitatório encontra-se abaixo do valor total autorizado em Direxe, o assunto foi retirado de pauta; **II.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 46578/16-24 e considerando os feriados do ano de 2017 da Fundação da Cidade de Santos, 26-01, Corpus Christi, 15-06, dia da Padroeira do Brasil, 12-10, e de Finados, 02-11, **decidiu** autorizar a dispensa dos empregados da CODESP nos dias 27-01, 16-06, 13-10 e 03-11-2017, excetuando-se aqueles que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como, os designados para trabalhos imprescindíveis, e os que trabalham em horário especial de rodízio e os escalados para compor equipes ou quantidade mínima de



acompanhamento e fiscalização das Operações Portuárias, ficando também dispensado os estagiários e aprendizes. Para tanto, determina aos funcionários da Companhia a compensação da Jornada de Trabalho, a partir do dia subsequente da dispensa, de 30 (trinta) minutos, na entrada e/ou na saída do período laboral, com limite de até 01 (uma) hora diária. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 624.2016;* **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 63037/14-07 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica –SUJUD, datada de 28-11-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/18.2015, celebrado atualmente com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção da pavimentação em paralelepípedos e blocos intertravados em geral e da rede de drenagem em áreas públicas de ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a um preço global em termos iniciais limitado ao valor de **R\$ 4.997.262,60** (quatro milhões e novecentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 625.2016;* **II.16** – com base nos registros contidos no expediente nº 45859/16-88, **decidiu** aprovar o Plano Anual de Fiscalização – PAF 2017. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 626.2016;* **II.17** – com base nos registros contidos no expediente nº31266/16-06, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 14-12-2016 e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, objetivando a distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da CODESP em jornais privados, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 627.2016;*



**II.18** – com base nos registros contidos no processo nº 14606/16-16 e conforme apresentação do Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, **decidiu** aprovar os objetivos e metas do Sistema de Gestão Ambiental da CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 629.2016;* **II.19** – com base nos registros contidos no expediente nº 47714/16-76 e considerando a **Súmula CONSAD/178.2016**, de 14-12-2016, **decidiu** designar Comissão Interna, transitória, não estatutária e com integrantes não remunerados, para verificar a conformidade do processo de indicação, temporariamente, até que o Comitê Estatutário de que trata o artigo 10 da Lei 13.303/16 seja formalmente incluído no estatuto social da empresa. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 630.2016.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 47076/16-10, a Diretoria Executiva tomou ciência do ofício nº 238/2016/DG-ANTAQ, de 02-11-2016, no qual a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Aquaviários agradece à CODESP o valioso apoio dados a aquela Agência, na realização da Nona Conferência Internacional de Engenharia Costeira e Portuária em Países em Desenvolvimento (IX PIANC-COPEDEC); **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 46020/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da Carta DIREM-304.2016, de 05-12-2016, a ser encaminhada aos Conselhos de Administração e Fiscal, informando que no mês de novembro de 2016 não foram firmados novos Instrumentos Contratuais referente ao arrendamento de áreas, por parte desta CODESP; **IV.3** – com base nos registros contidos no processo nº 729/93-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo do “Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões”, correspondente ao período de 01-01-2016 a 31-10-2016, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – O Diretor Administrativo e Financeiro destacou que a responsabilidade quanto à gestão e execução da prevenção da dengue seja executada pela Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Sem mais assuntos, o



Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Antônio de Pádua de Deus Andrade  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**